

COMUNICADO - N°06/2025

SOLICITADO POR:	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
DATA:	27/01/2025
ASSUNTO:	Recebimento dos Gêneros Alimentícios – congelados e gêneros secos
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE/COFI – 2025 - Nº 018

São Paulo, 24 de Janeiro de 2025

O Departamento de Alimentação Escolar- DAESC, reforça que cabe às Unidades Escolares, em conjunto com os colaboradores terceirizados (contrato de manipulação), realizar a inspeção dos gêneros alimentícios no ato do seu recebimento.

Na inspeção devem ser avaliados os seguintes itens:

- Verificar a integridade das embalagens.
- Conferir a quantidade, o lote e validade do produto recebido com o descrito na Guia de remessa.

Conforme a Portaria CVS nº 5, de 19 de abril de 2013, recomenda-se seguir as orientações:

- A temperatura dos perecíveis deve ser aferida a cada recebimento e deve estar em temperatura entre -18°C e -12°C ou conforme recomendação do fabricante.

Obs: Os congelados deverão ser acondicionados no freezer assim que o recebimento for efetuado na unidade escolar, não podendo ficar fora do congelador conforme determinado pela CVS nº 5, de 19 de abril de 2013.

- Para **congelados** em caso de irregularidades (embalagens danificadas, temperatura inadequada), **DEVOLVER TODO** o produto e descrever o problema em **TODAS AS VIAS** da guia. Informar imediatamente a DE sobre a devolução para que entre em contato com o DAESC/CEPAE.
- Para **gêneros secos**, devolver o produto em inconformidade e descrever na guia a irregularidade encontrada.

Efetuar o recebimento parcial da guia de remessa no sistema SED.

- Assinar e carimbar todas as vias da guia.
- Realizar no sistema - SED o Recebimento da Guia.
- Não há recebimento parcial para congelados, apenas recebimento TOTAL.

Edilea Medeiros Ulhôa Silva
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

De Acordo:
Bruno Henrique Bertin
RG: 45 832 738-4
Dirigente Regional de Ensino

